



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 06 de Fevereiro de 2015.

Ofício Gab. nº 073/2015

Ref.: Projeto de Lei nº 02/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 02/2015, que pretende reajustar os vencimentos de todos os servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis. O índice utilizado é do IPCA (IBGE).

Solicitamos a esta edilidade, **URGÊNCIA** na apreciação do referido projeto.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Cristiano Benedito
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 02 De 06 de Fevereiro de 2015

“Reajusta em 6,40% os vencimentos de todos os servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis e dá outras providências”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,40%, (seis virgula quarenta por cento) aplicando o índice IPCA (IBGE) aos vencimentos dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo da Estância Turística de Joanópolis, inclusive inativos, pensionistas, horistas e empregos comissionados, a título de revisão geral anual.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário

Joanópolis, 06 de Fevereiro de 2015.

Adauto Batista Oliveira
Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 06 de Fevereiro de 2015.

Ofício Gab. nº 090 /2015

Ref.: Retira Projeto de Lei nº 02/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei nº 02/2015, que pretendia reajustar os vencimentos de todos os servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Joanópolis pelo índice IPCA (IBGE).

Necessário esclarecer que a retirada ora pleiteada se faz necessária em virtude do resultado obtido do impacto orçamentário do Projeto em epígrafe, eis que com a aplicação do índice nele contemplado, somado ao avanço funcional do Triênio, esta Municipalidade estaria ultrapassando os índices constitucionais para gasto com pessoal.

Em tempo, informamos que será encaminhado à apreciação de Vossas Excelências Projeto substitutivo, contemplando então índice que não comprometa a constitucionalidade do orçamento deste Poder Executivo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Cristiano Benedito
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis